



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

-INFORME Nº 031/75-AESI/UFRN-

-07-03-1975-

Assunto: RINALDO CLAUDINO DE BARROS

Origem: AESI/UFRN

Avaliação: -

Difusão anterior: -

Difusão atual: AESI/UFRRN

Referência: PB nº 001/75.

Anexo: Cópia de prontuário.

---

-Em atendimento a solicitação contida no PB de referência, anexamos ao presente cópia de prontuário do epigrafo.

-/-



O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS (Art. 62, Dec. 60.417, Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).  
O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODE CONSTITUIR PEÇA DE PROCESSO. (Dec. nº 60417/67).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PRONTUÁRIO Nº 002.



NOME RINALDO CLAUDINO DE BARROS  
 NASCIMENTO - DATA: 03.11.1945 LOCAL: Recife-Pe  
 FILIAÇÃO - PAI: Manoel Claudino de Barros  
 MÃE: Grinaura de Andrade Barros  
 IDENTIDADE Nº 539.059 -Pe EXP.: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
 T. ELEITORAL Nº 38.859-Natal ZONA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
 CIC ou CPF Nº \_\_\_\_\_  
 EST. CIVIL: Casado CÔNJUGE: Ana Maria Araújo de Barros  
 PROFISSÃO: Estudante de Economia  
Aprovado no vestibular em 06.01.75 - Fac. Economia da UFRN  
 ENDERÊÇO: Rua Pará n. 259 Neópolis-Natal-Rn

DATA	FONTE	HISTÓRICO
29.07.970	-	-Transferido da Faculdade de Sociologia por atividades de natureza subversiva comprovada através de sindicância procedida pela Direção da Faculdade. -O epigrafado tomou parte em vários movimentos estudantis, revelando-se, inclusive pela participação de panfletagens e na Campanha do "Voto Nulo" nos colégios desta Capital, a qual se contrapôs ao exercício da Educação Física no turno da noite.
26.12.1973	-	-Em pesquisa realizada junto à Faculdade de Sociologia e Política da Fundação "José Augusto", constatamos que o epigrafado foi punido nos termos do Dec. Lei 477/69, por ter distribuído carta-circular no recinto da Escola, em termos considerados subversivos, sendo desligado da Faculdade pelo prazo de 03 anos, bem como proibido de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino. -Respondeu a Inquerito Policial por atividades subversivas, tendo sido condenado a dois anos de reclusão, estando atualmente recolhido à Colônia Penal "João Chaves" onde cumpre pena.
19.02.1974	-	-Consta que o epigrafado goza de excesso de liberdade na Colônia Penal "João Chaves", e tendo os seguintes privilégios: tem permissão do Diretor



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA  
ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANCA E INFORMACOES

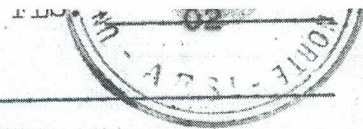
PRONTUÁRIO Nº 002.



NOME RINALDO CLAUDINO DE BARROS  
 NASCIMENTO - DATA: 03.11.1945 LOCAL: Recife-Pe  
 FILIAÇÃO - PAI: Manoel Claudino de Barros  
 MÃE: Grinaura de Andrade Barros  
 IDENTIDADE Nº 539.059 -Pe EXP.: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
 T. ELEITORAL Nº 38.859-Natal ZONA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
 CIC ou CPF Nº \_\_\_\_\_  
 EST. CIVIL: Casado CÔNJUGE: Ana Maria Araújo de Barros  
 PROFISSÃO: Estudante de Economia  
Aprovado no vestibular em 06.01.75 - Fac. Economia da UFRN  
 ENDERÊÇO: Rua Pará n. 259 Neópolis-Natal-Rn

DATA	FONTE	HISTÓRICO
29.07.970	-	-Transferido da Faculdade de Sociologia por atividades de natureza subversiva comprovada através de sindicância procedida pela Direção da Faculdade. -O epigrafado tomou parte em vários movimentos estudantis, revelando-se, inclusive pela participação de panfletagens e na Campanha do "Voto Nulo" nos colégios desta Capital, a qual se contrapuzinha ao exercício da Educação Física no turno da noite.
26.12.1973	-	-Em pesquisa realizada junto à Faculdade de Sociologia e Política da Fundação "José Augusto", constatamos que o epigrafado foi punido nos termos do Dec. Lei 477/69, por ter distribuído carta-circular no recinto da Escola, em termos considerados subversivos, sendo desligado da Faculdade pelo prazo de 03 anos, bem como proibido de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino. -Respondeu a Inquérito Policial por atividades subversivas, tendo sido condenado a dois anos de reclusão, estando atualmente recolhido à Colônia Penal "João Chaves" onde cumpre pena.
19.02.1974	-	-Consta que o epigrafado goza de excesso de liberdade na Colônia Penal "João Chaves", e tendo os seguintes privilégios: tem permissão do Diretor da Colônia Penal para transitar com "livre acesso" nas dependências daquele presídio; Autorização para que o mesmo saia SEM ESCOMPA. em qual -



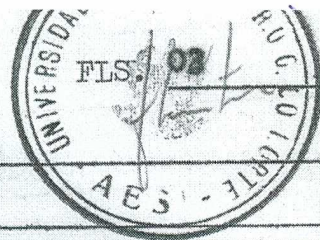
NOME RINALDO CLAUDINO DE BARROS -continuação

DATA	FONTE	HISTÓRICO
24.10.1974	Infão n.067/74 ARSI/UFRN dif. área.	<p>-detento seria também o responsável pelo FICHÁRIO daquele presídio, tendo grande influência junto aos presos e administração do estabelecimento.</p> <p>-Consta dos assentamentos do epigrafado, ter sido o mesmo punido por três anos num período de Maio de 1969 a Maio de 1972, conforme sindicância feita por força da Portaria nº 19/69 de 12.05.69, do Diretor da Faculdade de Sociologia e Política da fundação "José Augusto"-Natal-Rn .</p> <p>-A imprensa Northeriograndense noticiou por vários dias do corrente mês, levantamento de dados estatísticos sobre comportamento sexual do universitário natalense, levado a efeito pelo Instituto de Estudos Unificados-IEU.</p> <p>-As informações veiculadas na Imprensa, davam co-responsável pela pesquisa o aluno RINALDO CLAUDINO DE BARROS, da Faculdade de Sociologia e Política da Fundação José Augusto e Secretário do IEU.</p> <p>-Face aos antecedentes registrados envolvendo o responsável pela pesquisa, tais como sua punição através do Dec. 477 e posteriormente condenação por crime contra a Segurança Nacional, além do fato de não haver solicitado autorização para operar na UFRN, foi determinado o recolhimento do material coletado sobre a referida pesquisa e consequentemente submetido a análise.</p> <p>-A pesquisa se desenvolveria, conforme o Projeto (cópia anexa) no âmbito da UFRN. Dos formulários distribuídos (não se sabe quantos) foram respondidos 67 e devolvidos sem resposta 14 (modelo do questionário anexo).</p> <p>-Os resultados da pretendida pesquisa revelaram mentalidade conservadora e estritamente coerentes com os padrões sociais da região, a contrário senso da opinião pública local que julga a mocidade totalmente desvinculada das normas morais vigentes.</p> <p>-COMENTÁRIO: Apesar de não ter ficado bem clara a "Intenção" do responsável pela pesquisa, que teve como auxiliar direto o Estudante JONALDO CARRILHO, também ligado a grupos de esquerda e com registros nos OI da área, entendemos que seja sua intenção não ser de caráter in-</p>



CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO Nº 002

NOME RINALDO CLAUDINOM DE BARROS -continuação.



DATA

FONTE

HISTÓRICO

-	-	-meramente intelectual, podendo muito bem ser utilizada como subsídio para campanha de propaganda, visando solapar as estruturas morais da nossa sociedade.
18.03.1974	Aud. da 7ª C. J. M.	ALVARÁ DE SOLTURA-O Doutor José Balívar Régis expedir alvará de soltura em favor de Rinaldo Claudido de Barros, datado de 18.03.1974 por ter o mesmo cumprido a pena que lhe havia sido imposta.
-	-	-Consta que a esposa do epigrafado estuda no Ateneu, no 1º ano Clássico, sendo muito ligada à sua versiva MARIA DAS GRAÇAS (JUDITE), também do PCR.

